PROJETO DE LEI N° 2.489, DE 29 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Fundo de Previdência do Município de Araucária		
Unidade Orçamentária: 45.001	Fundo de Previdência Municipal	
Funcional Programática: 45.001.0009.0272.0017.2263	Atividade:Manter a folha de pagamento de benefícios	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390860000 - Compensações a regimes de previdência	01040 - Regime Próprio de Previdência Social- Exercício corrente	R$ 400.000,00
Fundo de Previdência do Município de Araucária		
Unidade Orçamentária: 45.001	Fundo de Previdência Municipal	
Funcional Programática: 45.001.0009.0272.0017.2263	Atividade:Manter a folha de pagamento de benefícios	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390860000 - Compensações a regimes de previdência	01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 600.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Fundo de Previdência do Município de Araucária	
Unidade Orçamentária: 45.001	Fundo de Previdência Municipal

Funcional Programática: 45.001.0009.0272.0017.2263	Atividade: Manter a folha de pagamento de benefícios	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390980000 - Despesas do orçamento de investimento	01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	R$ 200.000,00
Fundo de Previdência do Município de Araucária		
Unidade Orçamentária: 45.001	Fundo de Previdência Municipal	
Funcional Programática: 45.001.0009.0272.0017.2263	Atividade: Manter a folha de pagamento de benefícios	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390980000 - Despesas do orçamento de investimento	01040 - Regime Próprio de Previdência Social- Exercício corrente	R$ 400.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 600.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de julho de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Ofício Externo nº 3242 /2022

Araucária, 29 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.489, de 29 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.489/2022**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação solicitado faz-se necessário para a regularização orçamentária do Fundo de Previdência Municipal de Araucária - FPMA visando atender a atualização do Plano de Contas de Despesa Padrão da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o qual criou o elemento de despesa "3390860000 - Compensações a regimes de previdência" que deve registrar as compensações previdenciárias entre o FPMA e o INSS, em cumprimento às deliberações da Secretaria da Previdência Social.

Informamos ainda que o crédito adicional especial por anulação de dotação dentro da mesma ação, não produz qualquer alteração no Plano Plurianual (PPA) ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei nos termos da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 71789/2022